



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

LEI Nº1682/99

Autoriza o Executivo Municipal a conceder diárias aos servidores públicos e agentes políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal de Itapeçerica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder diárias aos servidores públicos e agentes políticos, pelos serviços executados fora do município.

Art. 2º - O valor das diárias será fixado e regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 25 de fevereiro de 1999

Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

LEI Nº 1681/99

Dispõe sobre concessão de Subvenção Social a Associação de Pais de Amigos de Excepcionais-APAE/Itapeçerica e autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, aprovou e eu Prefeito Municipal de Itapeçerica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, Subvenção Social no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), à Associação de Pais de Amigos de Excepcionais - APAE/Itapeçerica, em 11 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único - O valor da Subvenção Social só poderá ser usada para pagamentos de salários e encargos sociais de especialistas, professores e serventes, para o ensino especial.

Art. 2º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a seguinte dotação do Orçamento vigente: ||| ||| |||
02.05.07.08.49.252.2.039-3231 - Subvenção Social.....55.000,00

Art. 3º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no Artigo 2º desta Lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do presente orçamento:
02.02.07.0849252.2.039-3111- Pessoal Civil.....55.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 25 de fevereiro de 1999


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal